

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.452, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1999.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA REPASSE DE VERBA À UNIÃO VILA PASSOS E SANTA EDWIGES (UVIPASE).

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à União Vila Passos e Santa Edwiges (UVIPASE), instituição registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lorena sob o nº 2931, Livro A-1, a importância de R\$ 1.285,17 (hum mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), para reforma do prédio da sede da referida Associação.

Artigo 2º - A beneficiária terá o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data do repasse da verba prevista no artigo anterior, para acertar contas com a Prefeitura Municipal.

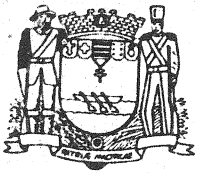
Artigo 3º - Fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças. SubSecretaria de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional, especial, na importância de R\$ 1.285,17 (hum mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) para fazer face à despesa referida nos artigos anteriores:

2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

4312 Contribuição para Despesas de Capital

FP 15.81.486.2.56 - União Vila Passos e Santa Edwiges (UVIPASE).



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.452/99).

Artigo 4º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

4110 Obras e Instalações

FP 10.58.575.1.06 - ~~Obras de infra estrutura urbana.~~

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 29 de novembro de 1999,

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.

Maria Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação